



# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná  
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

## LEI 761/2012

**Súmula:** Autoriza a alteração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária através da abertura de um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 20.311,09 e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**TÍTULO I**  
**CAPÍTULO I**  
**DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL**

**Art. 1º** - Fica alterada a Lei n.º 373, de 17 de dezembro de 2009 - Lei o PPA - Plano Plurianual, para o exercício financeiro de 2012, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 20.311,09 (vinte mil, trezentos e onze Reais e nove centavos), instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução, as seguintes contas:

| DESPESA                      | FONTE | DESCRIÇÃO                         | VALOR         |
|------------------------------|-------|-----------------------------------|---------------|
| 07.001.12.361.0042.2.059.000 |       | Serviços de Transporte Escolar    |               |
| (217) 3.3.90.39.00.00.00     | 31120 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ | R\$ 20.311,09 |

**CAPÍTULO II**  
**DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

**Art. 2º** - Fica igualmente alterada a Lei n.º 606, de 30 de agosto de 2011 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2012, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas de investimentos.

**CAPÍTULO III**  
**DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**Art. 3º** - Fica alterado o Orçamento Geral do Município de Siqueira Campos do exercício de 2012 - LOA, através da abertura de



# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná  
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 20.311,09 (vinte mil, trezentos e onze Reais e nove centavos), destinado ao investimento neste Ente Federado, conforme disposto neste ato e normas constitucionais determinantes.

## **CAPÍTULO IV** **DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA**

**Art. 4º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, à abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 20.311,09 (vinte mil, trezentos e onze Reais e nove centavos), em conformidade com o disposto a seguir:

**07.001.12.361.0042.2.059.000 Serviços de Transporte Escolar**

| DESPESA                  | FONTE | DESCRIÇÃO                         | VALOR         |
|--------------------------|-------|-----------------------------------|---------------|
| (217) 3.3.90.39.00.00.00 | 31120 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ | R\$ 20.311,09 |

**Art. 5º** - Os recursos para cobertura da dotação serão através de provável excesso de arrecadação, verificado na receita 17.62.02.10.00.00 fonte 31120 – PNAT FEDERAL/TRANSPORTE ESCOLAR.

**Art. 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Siqueira Campos, 28 de setembro de 2012.

**Luiz Antonio Liechocki**  
Prefeito Municipal